



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

**PORTARIA PRM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES Nº 6,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera o Procurador-Distribuidor e o Procurador Responsável pelas Funções Administrativas da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, representado pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da [Constituição da República](#);

Considerando o teor da [Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 104, de 06 de abril de 2010](#);

Considerando o disposto na [Portaria PRES Nº 76, de 29 de fevereiro de 2016](#);

Considerando a expiração do prazo previsto na [PORTARIA PRM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES Nº 3, DE 18 de março de 2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, como Procurador-Distribuidor da Procuradoria da República no município de Cachoeiro de Itapemirim, a Procuradora da República RENATA MAIA DA SILVA ALBANI, pelo prazo de seis meses;

Art. 2º. Em casos de ausência, afastamentos, licenças e impedimentos da Procuradora da República acima identificada, as atribuições previstas no Art. 1º ficarão ao encargo do Procurador da República responsável pelo 1º Ofício Criminal e Cível desta PRM;

Art. 3º. Estabelecer, como Procurador responsável pelas funções administrativas na Procuradoria da República no município de Cachoeiro de Itapemirim, o Procurador da República PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI, pelo prazo de seis meses;

Art. 4º. Em casos de ausência, afastamentos, licenças e impedimentos do Procurador da República acima identificado, as atribuições previstas no Art. 3º ficarão ao encargo do Procurador da República responsável pelo 2º Ofício Criminal e Cível desta PRM;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Ciência à Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 out. 2021. Caderno Administrativo, p. 21.

